

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 3.444, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece recursos do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados e Municípios, destinados a ampliação do acesso a procedimentos de Média Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a necessidade de ampliar o acesso a procedimentos de média complexidade realizados para o diagnóstico e acompanhamento dos casos de cânceres mais prevalentes, visando a qualificar e agilizar o acesso aos hospitais habilitados na alta complexidade em oncologia no SUS, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros no montante anual de R\$ 42.847.144,36 (quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) a serem incorporados ao Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, conforme o Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único Os recursos estabelecidos no caput devem ser destinados a ampliar o acesso a procedimentos de média complexidade especificados no Anexo II a esta Portaria, realizados para o diagnóstico e acompanhamento dos casos de cânceres mais prevalentes.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, de forma regular e automática.

Art. 3º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta complexidade, Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Plano Orçamentário 0008 - Controle do Câncer.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2016.

RICARDO BARROS

ANEXO I

UF			VALOR ANUAL
AC	SES	Estadual	235.697,17
AL	MACEIÓ	Municipal	76.643,89
AL	ARAPIRACA	Municipal	2.764,07
Total AL			79.407,96
AM	SES	Estadual	179.693,94
AP	SES	Estadual	18.112,19
BA	SALVADOR	Municipal	1.524.567,13
BA	SES	Estadual	1.376.505,51
BA	FEIRA DE SANTANA	Municipal	24.766,86
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	Municipal	13.209,90
BA	ILHEUS	Municipal	4.349,17
Total BA			2.943.398,57
CE	FORTALEZA	Municipal	973.619,01
CE	BARBALHA	Municipal	54.043,99
CE	SOBRAL	Municipal	48.707,95
Total CE			1.076.370,95
DF	SES	Estadual	602.960,44
ES	SES	Estadual	1.184.971,65
GO	GOIANIA	Municipal	746.745,16
GO	ANÁPOLIS	Municipal	26.703,49
Total GO			773.448,65
MA	SÃO LUIS	Municipal	283.589,57
MA	SES	Estadual	23.004,68
Total MA			306.594,25
MG	BELO HORIZONTE	Municipal	1.093.353,13
MG	SES	Estadual	317.067,86
MG	UBERABA	Municipal	228.549,42
MG	MONTES CLAROS	Municipal	204.501,38
MG	UBERLANDIA	Municipal	124.220,33
MG	IPATINGA	Municipal	111.773,99
MG	ALFENAS	Municipal	86.249,53
MG	POÇOS DE CALDAS	Municipal	69.143,45
MG	JUIZ DE FORA	Municipal	63.060,65
MG	BETIM	Municipal	57.884,34
MG	DIVINÓPOLIS	Municipal	55.247,98

MG	SETE LAGOAS	Municipal	45.896,09
MG	PONTE NOVA	Municipal	13.374,98
MG	PATOS DE MINAS	Municipal	12.033,46
MG	BARBACENA	Municipal	10.993,68
MG	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	9.784,93
MG	CATAGUASES	Municipal	6.198,24
MG	SÃO JOÃO DEL REI		1.100,98
Total MG			2.510.434,42
MS	CAMPO GRANDE	Municipal	357.432,31
MS	TRES LAGOAS	Municipal	30.661,50
MS	DOURADOS	Municipal	7.984,06
MS	CORUMBA	Municipal	3.741,49
Total MS			399.819,36
MT	CUIABÁ	Municipal	236.491,14
MT	RONDONÓPOLIS	Municipal	16.488,88
MT	SES	Estadual	12.851,10
Total MT			265.831,12
PA	BELÉM	Municipal	172.712,66
PA	SES	Estadual	94.738,11
Total PA			267.450,77
PB	JOÃO PESSOA	Municipal	352.547,57
PB	CAMPINA GRANDE	Municipal	52.388,33
Total PB			404.935,90
PE	SES	Estadual	2.128.427,96
PE	GARANHUNS	Municipal	1.000,00
Total PE			2.129.427,96
PI	TERESINA	Municipal	361.464,14
PR	CURITIBA	Municipal	1.280.567,21
PR	SES	Estadual	984.801,86
PR	LONDRINA	Municipal	320.994,90
PR	MARINGÁ	Municipal	222.937,79
PR	FOZ DO IGUAÇU	Municipal	135.963,67
PR	CAMPO MOURÃO	Municipal	73.304,76
PR	FRANCISCO BELTRÃO	Municipal	34.482,37
PR	APUCARANA	Municipal	26.319,93
PR	PATO BRANCO	Municipal	8.981,81
Total PR			3.088.354,30
RJ	RIO DE JANEIRO	Municipal	1.442.983,80
RJ	NITERÓI	Municipal	263.007,16

RJ	CAMPOS DE GOYTACAZES	Municipal	214.097,72
RJ	PETRÓPOLIS	Municipal	78.631,17
RJ	ITAPERUNA	Municipal	66.650,58
RJ	TERESÓPOLIS	Municipal	40.926,54
RJ	RIO BONITO	Municipal	8.465,10
RJ	VASSOURAS	Municipal	5.584,70
RJ	SES	Estadual	1.000,00
RJ	VOLTA REDONDA	Municipal	1.000,00
Total RJ			2.122.346,77
RN	NATAL	Municipal	138.055,20
RN	MOSSORÓ	Municipal	2.186,58
Total RN			140.241,78
RR	SES	Estadual	21.306,89
RS	PORTO ALEGRE	Municipal	2.677.466,46
RS	SES	Estadual	976.374,22
RS	CAXIAS DO SUL	Municipal	295.707,66
RS	PELOTAS	Municipal	151.405,52
RS	BENTO GONÇALVES	Municipal	116.148,14
RS	SÃO LEOPOLDO	Municipal	81.364,39
RS	SANTA CRUZ DO SUL	Municipal	64.087,04
RS	NOVO HAMBURGO	Municipal	34.980,34
RS	SANTA ROSA	Municipal	33.120,05
RS	CACHOEIRA DO SUL	Municipal	30.809,28
RS	CARAZINHO	Municipal	24.785,04
Total RS			4.486.248,14
SC	SES	Estadual	387.379,19
SC	JOINVILE	Municipal	189.318,31
SC	BLUMENAU	Municipal	144.489,97
SC	ITAJAI	Municipal	136.307,62
SC	CHAPECÓ	Municipal	113.528,47
SC	CRICIUMA	Municipal	111.215,99
SC	JARAGUA DO SUL	Municipal	89.366,80
SC	LAGES	Municipal	35.317,12
Total SC			1.206.923,47
SE	ARACAJU	Municipal	113.330,11
SP	SES	Estadual	14.263.171,95
SP	SÃO PAULO	Municipal	1.448.020,93

SP	CAMPINAS	Municipal	510.630,50
SP	RIBEIRÃO PRETO	Municipal	186.489,46
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	Municipal	1 5 6 . 9 2 3 , 11
SP	GUARUJÁ	Municipal	148.086,71
SP	SÃO CAETANO DO SUL	Municipal	129.240,82
SP	JUNDIAI	Municipal	129.210,47
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Municipal	11 4 . 8 7 9 , 0 5
SP	LIMEIRA	Municipal	77.553,93
SP	PIRACICABA	Municipal	75.060,78
SP	S A N T O S	Municipal	73.384,51
SP	SANTO ANDRÉ	Municipal	66.635,86
SP	SOROCABA	Municipal	64.440,24
SP	JACAREI	Municipal	50.942,90
SP	G U A R A T I N G U E T Á	Municipal	49.740,57
SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Municipal	46.472,57
SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Municipal	45.443,13
SP	MOJI-GUAÇU	Municipal	42.807,86
SP	SÃO CARLOS	Municipal	30.123,07
SP	ARARAQUARA	Municipal	24.975,32
SP	ARARAS	Municipal	22.312,17
SP	MARILIA	Municipal	10.168,23
SP	RIO CLARO	Municipal	9.162,80
SP	AVA R É	Municipal	6.346,16
Total SP			17.782.223,10
TO	SES	Estadual	146.150,36
To t a l			42.847.144,36

ANEXO II

Código do procedimento	Procedimento
02.01.01.002-0	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE
02.01.01.015-1	BIOPSIA DE ENDOMETRIO
02.01.01.017-8	BIOPSIA DE EPIDIDIMO
02.01.01.019-4	BIOPSIA DE FARINGE
02.01.01.021-6	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO
02.01.01.022-4	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO
02.01.01.037-2	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES
02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PROSTATA
02.01.01.043-7	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO
02.01.01.047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE
02.01.01.054-2	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIOS
02.01.01.066-6	BIOPSIA DO COLO UTERINO

02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA
02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA
02.09.01.004-5	LAPAROSCOPIA
02.09.01.006-1	VIDEOLAPAROSCOPIA
02.09.01.001-0	COLANGIOPANCREATOGRFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)
02.01.01.064-0	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO
02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA
02.01.02.001-7	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA